

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 689/2023
SEI N.º 1260.01.0102394/2022-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 315, de 4 de maio de 2023, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Adventista de Uberaba, de Ensino Fundamental, situada na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 130, B. Vila Olímpica, em Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/05/2023